

RESOLUÇÃO Nº 96/2005

Autoriza a equalização de financiamento e compensação de créditos de empresa beneficiária do PROAUTO/PRODECON.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE; no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999, na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000, que aprovou o Regulamento do FUNDESE, no seu Regimento Interno e nos processos nº 1045.2001/41 e 1045.2005/50 da DESENBAHIA;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a equalização do contrato de financiamento, firmado entre a FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., sucessora da empresa DDOC LTDA., e o Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 13.932.000,00 (treze milhões, novecentos e trinta e dois mil reais).

§ 1º O valor corresponde a repactuação da amortização do principal, inclusive juros, do financiamento amparado pelo contrato de equalização na Desenbahia sob nº 2001/41.

§ 2º Ficam mantidas as condições e os limites estabelecidos na Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do FUNDESE, não implicando esta autorização em majoração do benefício concedido à empresa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 3 de maio de 2005.

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho

Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo

Secretário de Infra-estrutura

José Luiz Perez Garrido

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

Presidente da DESENBAHIA